



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXV N° 5273 • CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021

Edição de Hoje: 05 páginas

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL DE N° 80, DE 22 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 184, da Lei Municipal nº 1.261/93;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da portaria nº 053/2021, processo administrativo nº 001/2021, em razão dos fundamentos apresentados pelo Presidente da CPPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL DE N° 81, DE 22 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 184, da Lei Municipal nº 1.261/93;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da portaria nº 050/2021, processo administrativo nº 002/2021, em razão dos fundamentos apresentados pelo Presidente da CPPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS -MA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 82, DE 22 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 184, da Lei Municipal nº 1.261/93;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da portaria nº 049/2021, processo administrativo nº 003/2021, em razão dos fundamentos apresentados pelo Presidente da CPPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 83, DE 22 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 184, da Lei Municipal nº 1.261/93;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da portaria nº 051/2021, processo administrativo nº 004/2021, em razão dos fundamentos apresentados pelo Presidente da CPPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 84, DE 22 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 184, da Lei Municipal nº 1.261/93;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da portaria nº 054/2021, processo administrativo nº 005/2021, em razão dos fundamentos apresentados pelo Presidente da CPPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 85, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 184, da Lei Municipal nº 1.261/93;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da portaria nº 052/2021, processo administrativo nº 006/2021, em razão dos fundamentos apresentados pelo Presidente da CPPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral

FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES

Secretaria de Governo e Articulação Política

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretário de Saúde

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário municipal de indústria e comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

